



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade

Em 03/06/85

Presidente da Câmara

Ofício nº.: CLJF-027/85, em 03 de junho de 1.985

Assunto : Parecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta:

*foi aprovado por unanimidade e  
na votação, conservando-se o va-  
lor constante do projeto e repassar-  
do aos filhos da viúva, a per-  
son, quando do falecimento da men-  
sa, Em 03/06/85*

Presidente

REF.: Projeto de Lei nº 023/85 - "Dispõe sobre concessão de pen-  
são" - Maria Carneiro Gressi.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, de posse do Projeto de Lei em evidência e considerando o ofício de nº GP/391/85, de 30.05.85, emanado do Executivo Municipal, expõe o seguinte:

1º) No dia 14 de maio próximo-passado, os Vereadores presentes à Câmara Municipal de Ubá, num total de treze (13), exceto o Presidente Dr. Norton Antônio Fagundes Reis, apresentaram indicação ao Prof. José Bigonha Gazolla, Prefeito Municipal de Ubá, aprovada por unanimidade, solicitando-lhe a remessa de um Projeto de Lei para autorizá-lo a pagar mensalmente uma pensão igual a 50% do Salário Mínimo Regional, à viúva do ex-funcionário daquela Prefeitura, Sr. José Gressi.

2º) No dia 17.05.85, o Prefeito Municipal de Ubá, através do ofício s/nº, encaminha o Projeto de Lei solicitado, com a justificativa contida no mesmo;

3º) Autorizada pelo Plenário a Secretaria desta Casa, através do ofício 87/85, de 21.05.85, solicita ao Executivo o nome correto da viúva do Sr. José Gressi, que responde com o ofício GP/391/85, de 30 de maio, anexando uma cópia original da Certidão de Casamento do casal, imediatamente distribuída a esta Comissão, onde consta o nome da viúva como sendo MARIA CARNEIRO GRESSI, registrado no livro 26"B", folhas 99, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ubá.

Embasados na justificativa da indicação original e o ofício enca-  
minhador, somos de parecer favorável pela sua aprovação, por se tratar de um ato



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

.../...

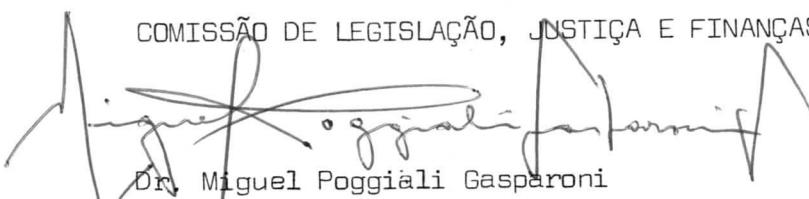
de inteira e maior justiça.

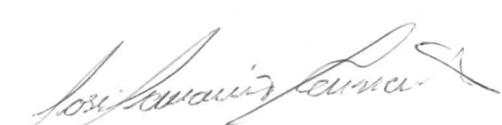
Entretanto sugerimos aos nobres companheiros que ao invés de se conceder 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Regional, se conceda um (um) maior Valor de Referência - MVR, hoje calculado em Cr\$ 167.106 (Cento e sessenta e sete mil, cento e seis cruzeiros) e que esta pensão seja repassada, proporcionalmente, aos filhos excepcionais, no caso do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Carneiro Gressi.

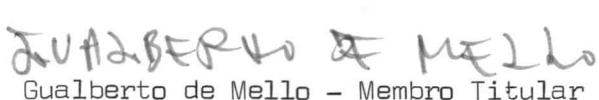
Solicitamos, então, se aprovado este parecer, na íntegra, como propomos, que a Comissão de Redação da Casa proceda as modificações necessárias no presente instrumento.

É o nosso parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

  
Dr. Miguel Poggiiali Gasparoni  
Presidente

  
José Januário Carneiro Neto  
Membro Titular

  
Gualberto de Mello - Membro Titular

*Aprovado por unanimidade em  
2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> votações, conservando-se os valores  
constantes no projeto e repassando aos  
filhos excepcionais da viúva, a pensão  
quando dos falecimentos da mesma.  
Em 10/6/85  
Presidente*